

PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Matrícula - A matrícula é ato formal de ingresso no curso e de vinculação da UNIFIPA e será realizada na Secretaria, mediante apresentação da seguinte documentação: certificado de conclusão de curso do ensino médio, ou equivalente, prova de quitação com o serviço militar e obrigação eleitoral, comprovante de pagamento da 1ª mensalidade, RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento e foto ¼ recente.

A renovação da matrícula será realizada nos prazos estabelecidos em editais, mediante requerimento acompanhado de comprovante de regularidade de seus encargos educacionais e do contrato de prestação de serviços educacionais.

A não renovação da matrícula implica em abandono do curso e desvinculação do aluno da UNIFIPA.

Trancamento - O trancamento de matrícula visa manter o vínculo do aluno à Instituição e seu direito à renovação de matrícula, quando houver necessidade de interrupção temporária de seus estudos.

O trancamento é solicitado por requerimento, no prazo estabelecido no calendário escolar, cuja duração não pode exceder a 2(dois) semestres letivos consecutivos, incluído aquele em que foi concedido.

Não será permitido o Trancamento de Matrícula na 1ª (primeira) série de cursos anuais e no 1º semestre de cursos semestrais.

Transferência – Expedição: O aluno regularmente matriculado e em dia com suas obrigações com a UNIFIPA poderá solicitar sua transferência para outra instituição em qualquer época do ano.

Recebimento: É concedida matrícula a aluno transferido de curso superior de instituição congênere, de conformidade com as vagas existentes e processo de seleção fixados em editais, respeitadas as peculiaridades de cada curso. A transferência é instruída com a documentação do curso de origem, constando de histórico escolar original, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, além dos documentos pessoais previstos na matrícula.

Adaptações e Aproveitamento de Disciplinas - O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados no curso de origem, de conformidade com decisão do Colegiado de Curso. Cursada em regime à distância ou semipresencial, em Plataforma Educacional Moodle, com programação definida pelo Coordenador do Curso, terá custo correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor da disciplina na série em que está alocada.

Cursada integralmente, terá custo correspondente a 100% (cem por cento) do valor da disciplina na série em que está alocada.

A mensalidade correspondente à Adaptação será incluída no boleto bancário a partir de março de cada ano, para as disciplinas anuais e de 1º semestre, e a partir de agosto para as disciplinas de 2º semestre.

Dependências – Admite-se a promoção com Dependência de, no máximo, duas disciplinas por período letivo, não cumulativas, quando o regime for o seriado anual, semestral ou por módulo.

A(s) Dependência(s) poderá(ão) ser cumprida(s) em regime a distância ou semipresencial, em Plataforma Educacional Moodle, a critério do Coordenador de Curso e poderá ser ofertada, inclusive, no semestre seguinte (cursos semestrais).

A(s) mensalidade(s) correspondente a Dependência(s), 25% do valor da(s) disciplina(s) será incluída no boleto bancário.

2ª Chamada de provas - É permitido ao aluno requerer 2ª chamada de Provas Bimestrais no prazo de 72 horas, mediante pagamento de taxa.

Ficam isentos de taxa os casos justificados documentalmente, a juízo do Coordenador de Curso.

As provas de 2ª chamada serão agendadas por semestre no calendário escolar.

Revisão de provas - O aluno poderá requerer revisão de provas escritas na Secretaria, dentro do prazo de 72 horas após a publicação das notas.

Frequência - A frequência às aulas e demais atividades escolares é obrigatória e condição para aprovação do aluno, sendo considerado reprovado na disciplina ou módulo o aluno que não alcançar 75% de frequência nas atividades curriculares previstas por disciplina ou módulo e não integralizar a carga horária das atividades obrigatórias estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

Abono de Faltas - Só haverá abono de faltas em casos de doença infecciosa, com apresentação de atestado médico com o CID, e comprovantes de cumprimento a convocações obrigatórias do serviço público, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

A estudante gestante poderá requerer afastamento sob regime de exercícios domiciliares unicamente para fins de compensação de ausência às aulas, anexando o atestado médico com o CID, conforme Lei nº 6.202/75, não se estendendo tal benefício às provas, trabalhos de avaliação e estágios curriculares.

Avaliação do Desempenho Escolar – A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre frequência e aproveitamento. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina. A verificação do aproveitamento escolar será feita através de acompanhamento contínuo do aluno, pelas notas bimestrais e pelos exames finais. As notas bimestrais de cada disciplina serão conferidas separadamente por área de conhecimento, através de arguições escritas ou práticas e de trabalhos bibliográficos, previstos no respectivo plano de ensino. O julgamento dos trabalhos escolares, das notas bimestrais e dos exames finais será expresso em notas de zero (0) a dez (10). A média final dos bimestres será a média aritmética das notas dos mesmos. O aluno com setenta e cinco por cento (75%) de frequência e média igual ou superior a sete (7,0) nos bimestres será promovido automaticamente. Para as disciplinas lecionadas em apenas um (1) período (semestre) letivo, os exames finais serão realizados na primeira quinzena de julho (respectivamente, de dezembro, quando ministrados no segundo período). Estão habilitados a prestar exames os alunos que: tiverem alcançado frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) nas atividades da respectiva disciplina; tiverem obtido médias bimestrais iguais ou maiores que três (3,0) pontos até seis pontos e nove décimos (6,9) pontos. Será aprovado no exame final da disciplina ou módulo o aluno que tiver média final igual ou superior a 5(cinco). É promovido à série seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas da série cursada, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até duas disciplinas desta série.

O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas dependentes, condicionando-se a cursá-la na modalidade à distância ou semipresencial em Plataforma Educacional *Moodle*, e realizar as provas bimestrais presencialmente, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento. Será aprovado, portanto, considerado apto para colar o grau, o aluno que: tiver obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas avaliações teóricas e práticas, e realizado o estágio supervisionado curricular obrigatório em cada área de ensino; tiver concluído o trabalho de conclusão de curso (TCC); tiver entregue comprovantes com carga horária obrigatória de atividades complementares; tiver obtido média mínima de sete (7) em cada área, inclusive no TCC, não aplicando-se, o TCC, ao curso de Medicina.

Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares - O aluno deverá cumprir carga horária obrigatória de horas de atividades no decorrer do curso, abrangendo 03 (três) grupos a saber: atividades de ensino, atividades de pesquisa e atividades de extensão.

Colação de Grau - Será considerado apto a colar grau o aluno que tiver aprovação em todas as disciplinas do curso, cumprido a carga horária integral do estágio supervisionado e, quando o currículo exigir, alcançar aprovação no Trabalho de Curso e demais requisitos exigidos pelo curso, além de estar em situação regular com o ENADE.